



## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO.

- Cessão de Direito de Uso de Sistema Informatizado, incluindo mão de obra e equipamentos para a Câmara Municipal de Amontada.

### 2. DA JUSTIFICATIVA.

- A presente demanda se justifica pela necessidade apresentada pela Câmara Municipal de Amontada, em armazenar em meio digital todos os documentos referentes a processos administrativos, documentação orçamentária e financeira, licitações, controles, leis e demais matérias legislativas, permitindo uma consulta imediata a estes documentos digitalizados através de software de registro, busca e filtragem de documentos, e ainda, viabilizando a implantação do arquivo eletrônico do Poder Legislativo Municipal.

- A presente aquisição visa permitir a rápida localização dos documentos de forma eletrônica a fim de compor informações administrativas diversas, e ainda:

a) Melhoria no gerenciamento cotidiano dos documentos envolvidos nos processos administrativos do órgão, de forma a prover celeridade nas informações acerca dos mesmos, bem como melhorar o acompanhamento das ações envolvidas.

b) Consolidação do acervo de documentos administrativo do órgão em uma base de dados única com acesso ilimitado aos documentos transladados.

c) Otimização dos procedimentos administrativos do órgão através de acesso rápido aos documentos transladados podendo os mesmos serem simultaneamente pesquisados, lidos e impressos a qualquer tempo.

d) Sistematização da metodologia de gerenciamento eletrônico de documentos administrativos do órgão, para que possa ser utilizada de maneira dinâmica e integrada com a base de informações da contratante.

- A contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado a busca por informações e documentos de maneira muito mais ágil e eficiente.

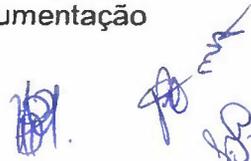
- Justifica-se, pois a contratação de empresa especializada que disponha de software e mão de obra que atenda as especificações aqui demonstradas, para fins de controle das contas públicas, planejamento administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

- A prestação do serviço deve rigorosamente compreender a execução das atividades especificadas abaixo:

#### a) DELIMITAÇÃO DO OBJETO:

- O escopo do trabalho constituirá no direito de uso por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo de 01 (um) SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS de propriedade do CONTRATADO para desempenho das atividades administrativas do CONTRATANTE, bem como a prestação de serviços descritos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", para a digitalização e armazenamento em meio digital dos documentos referentes a processos administrativos, documentação



orçamentária e financeira, licitações, controles, leis e demais matérias legislativas do exercício de 2022 (março a dezembro).

## b) DEFINIÇÕES:

- Implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização do software nas máquinas disponibilizadas pela CONTRATANTE e treinamento dos servidores que farão a consulta ao acervo.
- Alimentação: disponibilização de funcionários capacitados para alimentação diária do sistema;
- Suporte Técnico Operacional: serviços técnicos de informática limitados à operacionalização do software em horário comercial utilizando o Suporte Remoto ou Pessoalmente.
- Treinamento: aquisição sistemática de conhecimentos, conceitos, regras ou habilidades necessárias a operacionalização do software objeto da presente licitação.

## c) CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SISTEMA:

- Os sistemas a serem fornecidos poderão ser compostos por setores/módulos desde que atendam, no mínimo, 95% dos Requisitos e Funcionalidades descritos para cada módulo, e que sejam de responsabilidade da PROPONENTE todos os serviços de implantação, treinamento e suporte técnico operacional.
- O sistema deverá ser utilizado no seguinte Ambiente Tecnológico:
  - Máquinas com sistema Operacional Windows 7 ou superior;
  - Caracterização Operacional
    - Deverá ser um sistema com controle de execução de atividades básicas integradas, sem riscos de corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;
    - Somente usuários autorizados poderão executar as tarefas. Deve ser permitido especificar o nível de acesso para cada usuário;
    - Permitir a geração de Cópia de Segurança periódica dos dados do Sistema;
    - Permitir a geração de mídia (CD/DVD) contendo a documentação do período selecionado, juntamente com um arquivo executável;
    - Utilizar Banco de Dados Orientado a Objeto - Textual e Multimídia para controle dos serviços e para armazenamento de dados;
    - Garantir a integridade e segurança de acesso aos arquivos das imagens e documentos eletrônicos

## d) REQUISITOS DO SOFTWARE:

- Possuir Módulo de Importação com as seguintes características:
  - Possibilitar a importação do legado de imagens e documentos digitalizados;
  - Possuir cadastro de setores e itens documentais. Cada item documental poderá ter até 250 campos para indexação. Os campos poderão suportar os seguintes tipos de dados: alfanumérico, numérico e data.
  - Possuir módulo para exportação dos itens documentais para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;
  - Permitir o cadastramento de municípios/entidades contendo: código do município, Tipo de Unidade Administrativa, Tipo de Unidade Gestora, CNPJ e endereço completo;



- Permitir o cadastramento de usuários para acesso em vários níveis;
- Permitir o uso de filtros por documento de caixa, empenho, credor, períodos nos campos tipo data e número do documento.
- Permitir visualizar, salvar e imprimir os documentos digitalizados;
- Gerar Relatório dos documentos digitalizados por período selecionado;
- Permitir a geração do relatório dos documentos digitalizados em formato \* .doc, \*.rtf, \* .xls e \* .pdf, relacionando os campos do período selecionado;
- Processos de Despesa: Credor, Empenho, Data de pagamento, Exercício, Documento de Caixa, Valor e documento de pagamento
- Outros Processos: Competência, Exercício, Data, Favorecido, Descrição e número.
- A indexação dos documentos poderá ser realizada pela digitalização dos termos chaves ou ainda através de OCR - *Optica/CharacterRecognition*.
- Possuir Módulo de Consulta off-line: as principais características da Solução de Consulta off-line é permitir que usuários tenham acesso a subconjunto dos arquivos capturados e que possa ser consultado fora do ambiente de produção, gravados em mídia (DVD, CD ou HD externo):
- Permitir o uso de filtros por documento de caixa, empenho, credor, períodos nos campos tipo data e número do documento;
- Deverá funcionar em plataforma Windows e utilizar Banco de Dados Textual embarcado e gratuito, a fim de que a CONTRATANTE não tenha dispêndio financeiro com a compra de licença de Banco de Dados.
- Permitir visualizar, salvar e imprimir os documentos digitalizados.

#### e) CARACTERÍSTICAS GERAIS DA DIGITALIZAÇÃO:

- A qualidade da resolução padrão de digitalização das páginas deve ser de 200 dpi (para peças monocromáticas) e 300 dpi (para peças coloridas), devendo a contratada tomar todas as providências necessárias para atender a digitalização nessa resolução;
- Os arquivos digitalizados devem guardar plena fidelidade com a imagem do original em papel de forma que não haja nenhuma mudança em seu formato, no tocante a layout, fontes, tamanho, formatações, gráficos, foto/imagens ou qualquer coisa que torne questionável a identidade entre o documento digitalizado e o original.
- Antes da digitalização deverá ser realizada a higienização e organização do material a ser digitalizado, bem como definição das técnicas para recuperar os documentos a serem digitalizados, seguindo criteriosamente os seguintes passos:
  - Remoção do pó e demais sujidades a seco, utilizando-se de trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão.
  - Remoção dos corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clips, insetos e outros agentes que provocam deterioração dos documentos. Em sendo constatada a existência de fita adesiva em uma das folhas, deve-se observar a sua finalidade e somente digitalizar a página após a reprodução original por fotocópia;
  - Preparação dos documentos par o processo de digitalização, com a realização de tarefas tais como: desencadernação, retirada de grampos, verificação das partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes.
  - Seleção das peças para digitalização e armazenamento em localização física adequada e previamente preparada para tal finalidade.

- A digitalização consiste nas seguintes fases:

- Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição dos parâmetros de cor - bitonal, escala de cinza ou colorido, conforme originais - contraste, resolução, supressão de fundos - utilizando softwares apropriados entre outros);
- Tratamento de imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quanto bastarem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado físico, tudo isso sem acréscimo no quantitativo diário produzido.
- Exportação dos documentos digitalizados e convertidos para arquivos de formato PDF.

- A devolução de documentos seguirá o seguinte trâmite:

- Se processo, grampeado, encadernado, acostado ou agrupado, deverá ser restabelecido a situação original do bloco de documentos;
- Se numerado, conferência das páginas;
- Conferência dos documentos recebidos para digitalização;
- Preparação dos documentos para devolução.

#### f) DA EQUIPE TÉCNICA A PARTICIPAR DOS SERVIÇOS.

Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA, responsável pela disponibilização dos funcionários e demais recursos necessários à execução dos serviços.

- A estimativa de preços para a referida contratação está contida na tabela a seguir, conforme pesquisa de mercado realizado pelo setor competente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA MENSAL	MÉDIA TOTAL
01	Cessão de Direito de Uso de Sistema Informatizado, incluindo mão de obra e equipamentos para a Câmara Municipal de Amontada.	Mês	10	R\$ 5.033,33	R\$ 50.333,30

#### 4. TIPO DE LICITAÇÃO

- Menor Preço Global.

#### 5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- Tomada de Preços.

#### 6. REGIME DE EXECUÇÃO

- Indireta, Empreitada por Preço Global.



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) ao final de cada mês, à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- Fazer cópias de seguranças (backup) dos dados cadastrados no software. A Contratada em hipótese alguma será responsável pela perda dos dados cadastrados.
- Responsabilizar-se pelo hardware, sistema de banco de dados, sistema operacional, antivírus, infraestrutura e demais componentes, de modo que a contratada não poderá ser responsabilizada por falhas ou problemas causados pelos mesmos, incluindo o desempenho insatisfatório.
- Fornecer acesso remoto e cópia da base de dados para eventual diagnóstico e atendimento.
- Indicar os servidores que serão treinados para operar o software em conjunto com os empregados e representantes da Contratada.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- Digitalizar e alimentar o software incluindo as informações referentes ao período de janeiro a maio, com o propósito de consolidar as informações do exercício em um único software;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente,

incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Amontada por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do (a) CONTRATADO (A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Amontada;

- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

- A Contratada prestará os serviços profissionalmente como uma prestadora de serviços autônomos e, durante a execução dos serviços, em nenhuma circunstância, seus empregados e representantes serão considerados ou tratados como empregados da Contratante. Nada contido neste contrato será interpretado de modo a se formar uma relação trabalhista entre os empregados e representantes da Contratada e a Contratante.

- Realizar treinamento junto aos servidores indicados pela Contratante.

- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

## 9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- A vigência do presente contrato é até 31/12/2022 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses mediante celebração de termo aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo setor competente.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão realizados sempre ao final de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará a realização dos serviços contratados.

## 11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- O contrato é irrevogável durante sua vigência.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

- Advertência.

- Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;



c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ainda ser aplicado:

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

### 14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 16.01.01.031.0001.2.106 – Gerenciamento das Atividades Legislativas, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação / Comunic. - PJ, exercício 2022.

Amontada - CE, 09 de fevereiro de 2022.



**Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal de Amontada





# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS (Papel Timbrado da Proponente)

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Amontada

Ref. a Tomada de Preços nº 003/2022  
Processo nº 2022.02.10.01

Pelo presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e às suas cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 003/2022.

Declaro ainda que não possuo nenhum fato que me impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente quanto à qualidade e a execução dos serviços cotados no Anexo I, caso seja o vencedor da presente Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNT.	VR. UNITÁRIO
01	Cessão de Direito de Uso de Sistema Informatizado, incluindo mão de obra e equipamentos para a Câmara Municipal de Amontada.	Mês	10	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PROponente:

Endereço:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Tomada de Preços em referência.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Identificação e Carimbo



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizado à cidade de \_\_\_\_\_, à Rua/Trav. \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, Processo Administrativo nº 2022.02.10.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a Cessão de Direito de Uso de Sistema Informatizado, incluindo mão de obra e equipamentos para a Câmara Municipal de Amontada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

2.1 Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 9.609/98 e 9.610/98, que tratam da proteção da propriedade intelectual do software e da proteção dos direitos autorais.

2.2 A propriedade intelectual, titularidade e todos os direitos autorais referentes ao software (incluindo, mas sem limitação a quaisquer imagens, fotografias, animações, vídeos, áudios, músicas, textos, componentes e arquivos incorporados ao software ou documentação que o acompanha e quaisquer cópias do software) não fazem parte do objeto deste contrato e são de propriedade exclusiva da contratada. A aquisição de licença de uso software não concede a contratante qualquer direito sobre as marcas de serviços ou produtos relacionados ao software ou à empresa contratante.

2.3 A contratada assume total responsabilidade e obriga-se a indenizar integralmente a contratante com relação a quaisquer danos relacionados a infrações ou reclamações de terceiros relacionadas a direitos de propriedade intelectual relativos ao software \_\_\_\_\_, mantendo a contratante livre de quaisquer ônus relacionados à utilização do software \_\_\_\_\_ extrajudicialmente e/ou judicialmente.

2.4 A contratante concorda que as sugestões de melhoria e as customizações solicitadas por ele a qualquer tempo podem ser incluídas sem que isto gere qualquer compromisso de direitos autorais, autorizando a licenciante a comercializar o produto sem necessidade de qualquer notificação e/ou compensação ao cliente em qualquer tempo.

## CLÁUSULA TERCEIRA: LICENÇA

3.1 O software \_\_\_ em qualquer que seja sua versão e seus componentes, são licenciados através deste instrumento para apenas o contratante.

3.2 Através deste contrato, a contratada cederá apenas o direito de uso do software em questão, de forma não exclusiva, sem precisar apresentar ou fornecer o código fonte ou estrutura interna do produto.

3.3 É terminantemente proibido ao contratante reproduzir, distribuir, alterar, utilizar engenharia reversa ou valer-se de qualquer tentativa de reverter ao seu código-fonte dos componentes que compõem o software.

3.4 A contratada poderá fazer quantas cópias de segurança forem necessárias e armazená-las em qualquer meio de armazenamento, desde que estas cópias não sejam para operação direta do sistema e sejam exclusivamente para garantia de recuperação dos dados, se necessário.

## CLÁUSULA QUARTA - COMERCIALIZAÇÃO NÃO AUTORIZADA

4.1 É expressamente vedada a utilização do SOFTWARE, sem a respectiva licença, assim como, é vedada a modificação, cessão, distribuição, reprodução, publicação e licenciamento, gratuito ou oneroso ou a qualquer outro título, a quem quer que seja, desrespeitando a legislação de proteção a direitos autorais.

4.2 O contratante que adquirir ou utilizar o SOFTWARE de forma ilícita não terá direito a suporte, licença, sem a qualquer outro benefício estendido ao software, bem como estará sujeito também às medidas judiciais, cíveis e penais, aplicáveis à espécie.

4.3 É terminantemente proibido o aluguel, empréstimo, comodato ou arrendamento do SOFTWARE, a quem quer que seja e/ou a qualquer título sem a autorização expressa e formal da licenciante.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo pago ao final de cada mês a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3 - Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4 - Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) ao final de cada mês, à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.5 - Fazer cópias de seguranças (backup) dos dados cadastrados no software. A Contratada em hipótese alguma será responsável pela perda dos dados cadastrados.

6.6 - Responsabilizar-se pelo hardware, sistema de banco de dados, sistema operacional, antivírus, infraestrutura e demais componentes, de modo que a contratada não poderá ser responsabilizada por falhas ou problemas causados pelos mesmos, incluindo o desempenho insatisfatório.



6.7 - Fornecer acesso remoto e cópia da base de dados para eventual diagnóstico e atendimento.

6.8 - Indicar os servidores que serão treinados para operar o software em conjunto com os empregados e representantes da Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Digitalizar e alimentar o software incluindo as informações referentes ao período de janeiro a maio, com o propósito de consolidar as informações do exercício em um único software;

7.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;

7.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

7.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;

7.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

7.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Amontada por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do (a) CONTRATADO (A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Amontada;

7.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

7.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.11 - A Contratada prestará os serviços profissionalmente como uma prestadora de serviços autônomos e, durante a execução dos serviços, em nenhuma circunstância, seus empregados e representantes serão considerados ou tratados como empregados da Contratante. Nada contido neste contrato será interpretado de modo a se formar uma relação trabalhista entre os empregados e representantes da Contratada e a Contratante.



7.12 - Realizar treinamento junto aos servidores indicados pela Contratante.

7.13 - Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

## CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A vigência do presente contrato é até 31/12/2022 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses mediante celebração de termo aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo setor competente.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados sempre ao final de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará a realização dos serviços contratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

10.1 - O contrato é irrevogável durante sua vigência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada, as seguintes sanções

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa;

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referidas neste item será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º da citada lei.





## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da lei de licitações vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 16.01.01.031.0001.2.106 – Gerenciamento das Atividades Legislativas, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação / Comunic. - PJ, exercício 2022

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

15.1 Obrigam-se mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade de informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, saldo prévia autorização uma da outra;

15.2 A Contratada se compromete a manter em sigilo todas as informações da contratante a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços conforme este contrato;

15.3 A contratante não poderá divulgar os resultados de qualquer teste de desempenho do software a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da Contratada;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada – CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Presidente do Legislativo**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

